



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA.

PODER LEGISLATIVO
CAPELA DE ALTO
ALEGRE/BA.

quarta-feira, 11 de setembro de 2019
Ano XIII ♦ Edição Ordinária nº. **0035**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

José Jaackson dos Santos Coelho

Vice-Presidente:

Valdener Araújo dos Santos

1º. Secretário:

Ronivaldo Ferreira de Almeida

2ª. Secretária:

Jamille Lima de Oliveira Costa

**Câmara Municipal de
Capela do Alto
Alegre/BA.**

Rua: Lomanto Junior nº.221

Bairro: Centro

CEP: 44.645-000

☎:(75) 3690-2324

✉:diario@domunicipio.com

Criado pela Lei Municipal nº.
377, de 18 de maio de 2007.

Participe das Sessões
da Câmara Municipal

SESSÃO
17⁰⁰h
QUINTA.

www.camaradecapela.com

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº. 2, DE 01 DE AGOSTO DE 2019 – ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
RUA 1565/3533000140



CAMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

RUA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.900.840/0001-52 - CEP: 44.645-000 - CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 2 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 642 de 10 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto nº 002 de 01 de agosto de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

0101 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.001 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	33.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	30.000,00
Total por Ação:	33.000,00	33.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	33.000,00	33.000,00
Total Geral:	33.000,00	33.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de agosto de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2019.

JOSÉ JAECKSON DOS SANTOS COELHO

Presidente(a)

CPF : 923.234.565-04

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.